



Prefeitura de Itapoá – SC
Chefia de Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, em conformidade com o artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 – LOA/2018, conforme abaixo:

Anulações:

03 GABINETE DO PREFEITO

001 Gabinete do Prefeito

0004.0364.0002.2233 - Transporte Universitário

33390 Aplicações Diretas (421) FR 1000000.....R\$250.000,00

03 GABINETE DO PREFEITO

001 Gabinete do Prefeito

0004.0122.0003.2214 – Transferência a Entidades sem fins lucrativos

33390 Aplicações Diretas (118) FR 1000000.....R\$33.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$283.500,00

Suplementações:

03 GABINETE DO PREFEITO

001 Gabinete do Prefeito

0004.0122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

33350 Transferência a Inst Privadas (22) FR 1000000.....R\$30.000,00

33390 Aplicações Diretas (129) FR 1000000.....R\$90.000,00

03 GABINETE DO PREFEITO

001 Gabinete do Prefeito

0004.0122.0002.2006 – Contratação de Estagiários

33390 Aplicações Diretas (123) FR 1000000.....R\$93.500,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 Fundo Municipal de Assistência Social

0008.0244.0005.2127 – Benefícios Eventuais

33390 Aplicações Diretas (260) FR 1000000.....R\$70.000,00



Prefeitura de Itapoá – SC
Chefia de Gabinete do Prefeito

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$283.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 05 de junho de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]



Prefeitura de Itapoá – SC **Chefia de Gabinete do Prefeito**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 33/2018, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei tem como objetivo conseguir a autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, no valor de R\$283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

Esta suplementação decorre da economia orçamentária feita na manutenção da Ação 2233 – Transporte Universitário, no valor de R\$250.000,00, devido a implementação de novos auxílios que serão suficientes para atender toda a demanda no segundo semestre.

Também, se pauta na previsão de despesa de apenas R\$30.000,00 para os repasses financeiros destinados a manutenção da APAE até o final do ano, conforme o 2º Aditivo de 18/01/2018 ao Termo de Fomento de 18/01/2017.

E, considerando ainda a necessidade de atendimento da manutenção de serviços do Gabinete do Prefeito e do Fundo de Assistência Social, ante a demanda provocada pelos movimentos sociais de repercussão nacional que estão tendo grande influência em nosso município, principalmente no que se refere ao aumento de serviços.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado EM REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 05 de junho de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]